

LEI Nº 3.510, DE 11/11/2011.

INSTITUI O DIA DO VIOLEIRO NO MUNICÍPIO DE
ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Violeiro no Município de Aracruz, a ser
comemorado anualmente no dia 18 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de Novembro de 2011.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal